

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 811/2001

Ementa

CONCEDE AO SR. ADILSON EDUARDO FREDDO O DIPLOMA DO MÉRITO JORNALÍSTICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/09/2001 07/09/2001 Imprensa Oficial do Municipio-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 863/2001 - Autoria: Durval Lopes Orlato

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 30/11/2001.

Autor: DURVAL LOPES ORLATO



Câmara Municipal de Jundiaí

DE 811/2001 Fls. 2423, 188

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 33.288)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 811, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO o Diploma do Mérito Jornalistico.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao *Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO* o Diploma do Mérito Jornalistico.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois

mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa